

SEGUNDO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – AUSÊNCIA DE DADOS ESSENCIAIS E RISCO À ISONOMIA**De :** Daniel Carvalho <daniel.carvalho@acspro.com.br>

qui., 12 de mar. de 2026 10:51

Assunto : SEGUNDO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – AUSÊNCIA DE DADOS ESSENCIAIS E RISCO À ISONOMIA

📎 1 anexo

Para : cdl@proderj.rj.gov.br**Cc :** dc <dc@acspro.com.br>**AO PREGOEIRO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****PRODERJ REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

Prezado Pregoeiro,

Em que pese a resposta fornecida ao questionamento anterior, a empresa ACSPRO manifesta profunda preocupação com a manutenção da indefinição quanto ao mix de ativos (estações vs. servidores) que compõem o universo de 19.229 licenças.

1. DA VIOLAÇÃO AO DEVER DE TRANSPARÊNCIA E ISONOMIA

A recusa em fornecer o quantitativo de servidores sob o argumento de que o levantamento ocorrerá apenas após a assinatura do contrato compromete a formulação de uma proposta fidedigna. Como é de conhecimento técnico notório, as fabricantes de soluções de gerenciamento unificado praticam custos distintos para servidores e estações de trabalho.

A ausência desse dado essencial cria uma assimetria de informações que pode, involuntariamente, beneficiar um player específico que já possua conhecimento prévio do parque tecnológico do Estado, em detrimento dos demais competidores, o que fere o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2. DO RISCO À EXEQUIBILIDADE E ECONOMICIDADE

Sem saber se o órgão possui 100 ou 5.000 servidores dentro do montante de 19.229 ativos, as licitantes são forçadas a precificar pelo cenário de maior risco (maior custo). Isso onera desnecessariamente o erário público e afasta a proposta mais econômica para o Estado.

3. DOS NOVOS QUESTIONAMENTOS

Diante do exposto, e visando evitar a judicialização ou a impugnação do certame por cerceamento de competitividade, questiona-se:

1. Reiteração de Volumetria: Diante da impossibilidade de precificação cega, solicita-se que o órgão informe, ainda que por estimativa baseada no histórico de rede, o percentual ou quantitativo de ativos de servidor (incluindo especificamente os ambientes AIX e Solaris exigidos no TR) .
2. Referencial de Custos: Como o valor total estimado da contratação é de R\$ 43.029.502,46 , qual foi o mix de ativos (servidores x estações) utilizado pela Administração para chegar a esse valor médio unitário de R\$ 2.237,74?
3. Hospedagem SaaS: Reitera-se a confirmação de que a solução deve ser SaaS (nuvem da contratada). Caso o órgão aceite que o assessment seja feito "pós-contrato", como o vencedor poderá garantir o provisionamento da infraestrutura de nuvem correta se a carga de processamento de um servidor é substancialmente maior que a de uma estação?

Informamos que a persistência na omissão de dados técnicos indispensáveis à precificação poderá ser interpretada como restrição indevida à participação, motivando o envio de denúncia aos órgãos de controle (TCE-RJ).

Atenciosamente,

**Daniel Carvalho**
Account Manager

📞 (11) 2626-4653 | (64) 99276-6686
✉️ daniel.carvalho@acspro.com.br
🌐 www.acspro.com.br

